

O USO DE FONTES PRIMÁRIAS NAS DISCIPLINAS HISTÓRICAS: A SEGUNDA CONFERÊNCIA DA PAZ DE HAIA NOS ARQUIVOS DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA*

José Almino de Alencar e SILVA NETO[√]

RESUMO

Por ocasião da Segunda Conferência Internacional da Paz (15 de junho 1907 – 18 de outubro 1907), Rui Barbosa (Embaixador extraordinário e Plenipotenciário) e o Barão de Rio Branco (Ministro de Relações Exteriores do Brasil) mantiveram uma correspondência telegráfica intensiva durante todo o desenrolar dos trabalhos. Ao todo, foram recenseados 367 telegramas: 194 expedidos por Rio Branco e 173 enviados por Rui, perfazendo, assim, uma média de 3,3 telegramas por dia durante os debates e de 2,3 telegramas por dia para todo o período da estadia de Rui na Europa. A análise detalhada desses telegramas indica que uma variedade de tomadas de decisão e ações importantes da parte do governo brasileiro naquela Conferência, a primeira reunião internacional multilateral da qual o país participou – como, por exemplo, a tese da igualdade entre nações nos fóruns internacionais, surgem em meio às contradições, erros de apreciação e ambiguidades decisivas, mas nem sempre presentes em outras narrativas e interpretações do evento.

Palavras-chave: Relações internacionais. História da diplomacia brasileira. Conferências Internacionais. II Conferência Internacional da Paz de Haia.

Central no desenvolvimento da História, como disciplina investigativa e analítica, foi a tomada de consciência de que o fato histórico não é um simples dado concreto, algo exterior que se impõe inteiro à inteligibilidade, mas é um objeto construído desde que é detectado pelo observador que dele faz uso, armado de concepções, de teorias, assim como das miríades de narrativas históricas

* Artigo recebido em 30/03/2021 e aprovado em 02/06/2021.

[√] Doutor em Sociologia pela University of Chicago. Pesquisador Titular da Fundação Casa de Rui Barbosa e sócio Titular do IHGB. E-mail: almino61@gmail.com

preexistentes. É neste contexto que Jacques Le Goff fala da “não-inocência do documento” (LE GOFF, 1990, p.17), uma vez que ele é parte integrante “dos processos de manipulação que se manifestam em todos os níveis da constituição do saber histórico.” (LE GOFF, 1990, p.17),

Portanto, o dado não é **dado**, mas criado pelo historiador, inventado e fabricado, com a ajuda de hipóteses e conjecturas, por um trabalho cuidadoso. Apreender um fato é construí-lo. É o que já nos dizia Lucien Febvre na sua aula inaugural do 13 de dezembro de 1933, neste longo período citado aqui em extenso porque esmiúça com clareza esse processo:

Or, chacun le disait: l’histoire c’était : établir les faits, puis les mettre en œuvre. Et c’était vrai, et c’était clair, mais en gros, et surtout si l’histoire était tissée, uniquement ou presque, d’événements. Tel roi était-il né en tel lieu, telle année? Avait-il, en tel endroit, remporté sur ses voisins une victoire décisive? Rechercher tous les textes qui de cette naissance ou de cette bataille font mention; trier parmi eux les seules dignes de créance; avec les meilleurs composer un récit exact et précis. Des travailleurs patients, se relayant, se succédant, les fabriquent lentement, péniblement, à l’aide de milliers d’observations judicieusement interrogées et de données numériques extraites, laborieusement, de documents multiples. — Qu’on n’objecte pas: « Des collections de faits et non des faits... » Qu’on veuille l’analyser, le décomposer en ses éléments, matériels les uns, spirituels les autres, résultat combiné de lois générales, de circonstances particulières de temps et de lieux, de circonstances propres enfin à chacun des individus, connus ou ignorés, qui ont joué un rôle dans la tragédie : comme bien vite en verra se diviser, se décomposer, se dissocier un complexe enchevêtré... Du donné ? Mais non, du créé par l’historien, combien de fois? De l’inventé et du fabriqué, à l’aide d’hypothèses et de conjectures, par un travail délicat et passionnant.¹

Não pretendo aqui encetar uma discussão epistemológica ou de metodologia, como os parágrafos acima parecem ameaçar. Chamado a escrever sobre os usos

¹ Ora, todo mundo dizia: a história era estabelecer os fatos e depois organizá-los. E era verdade e era claro. Sobretudo grosso modo e se a história era composta unicamente ou quase de acontecimentos. Tal rei nasceu em tal lugar, no ano tal? Havia ele tido uma vitória decisiva contra seus vizinhos? Procurar todos os textos que mencionam este nascimento ou esta batalha; selecionar entre eles apenas os que são dignos de crença; e com os melhores compor um relato exato e preciso. Trabalhadores pacientes, revezando-se, se sucedendo fabricam relatos assim lentamente, penosamente, com a ajuda de milhares de observações judiciosamente questionadas e com dados numéricos extraídos laboriosamente, de documentos múltiplos. — Que não se objete: “Não são fatos, mas coleções de fatos...” Que se analise, se decomponha, alguns em seus elementos materiais, outros em seus elementos espirituais, resultado combinado de leis gerais, de circunstâncias particulares de tempo e lugar, enfim de circunstâncias próprias a cada um dos indivíduos, conhecidos ou ignorados que tiveram um papel na tragédia. E o que logo veremos ao se dividir, se decompor, se dissociar um emaranhado complexo.... Dados? Claro que não: criações e mais criações do historiador. Invenções, fabricações, com a ajuda de hipóteses e de conjecturas, através de um trabalho delicado e apaixonante. [tradução do autor do artigo]

de fontes primárias em pesquisas preferi ilustrar a questão ali sublinhada, a da invenção ou elaboração dos dados (ditos) primários, a partir de um exemplo extraído da minha experiência como pesquisador, examinando no que diz respeito à Segunda Conferência da Paz de Haia alguns aspectos “das circunstâncias particulares de tempo e lugar, enfim de circunstâncias próprias a cada um dos indivíduos, conhecidos ou ignorados que tiveram um papel à época”.

Uma exposição detalhada desta pesquisa² já foi publicada anteriormente. Aqui, a análise põe em relevo, destaca como um conjunto de documentos produzidos durante a Conferência indicam que uma variedade de tomadas de decisão e ações do governo brasileiro surgem em meio a contradições, erros de apreciação e ambiguidades nem sempre presentes em outras narrativas e interpretações do evento.

EM TORNO DA SEGUNDA CONFERÊNCIA DA PAZ DE HAIA: CARTAS, TELEGRAMAS, RECADOS

Diante de documentos que lhe pareçam atraentes – seja pelos personagens e fatos envolvidos ou apenas porque ali se encontram, prontos para ser consultados – um pesquisador muitas vezes não resiste a explorá-los, mesmo sem estar armado no imediato de qualquer pergunta precisa ou inquietação teórica relevante³. Foi o que aconteceu quando me deparei nos arquivos da Fundação Casa de Rui Barbosa com o conjunto dos telegramas trocados entre Rui Barbosa, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Delegado do Brasil à Segunda Conferência da Paz em Haia e o então ministro das Relações Exteriores, o Barão de Rio Branco.

Antes de mais nada, esclareça-se: a **nossa** Conferência de Haia foi a Segunda. A Primeira Conferência da Paz de Haia ocorreu entre 18 de junho e 29 de julho de 1899. Fora convocada pelo czar Nicolau II, sob o patrocínio da rainha Guilhermina da Holanda, e contou com a participação de vinte e seis países. Das

² Uma exposição detalhada da pesquisa pode ser encontrada em: ALENCAR, José Almino de. Os telegramas de Haia. *In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, ano 175, vol. 464, jul/set, 2014, pp. 145-198.

³ MELLO, Evaldo Cabral de. *Historiadores no confessionário*. *In*_____. **Um imenso Portugal**. História e historiografia. Rio de Janeiro: Editora 34, 2002, p. 307.

Américas, apenas dois estiveram presentes: os Estados Unidos e o México; o Brasil, convidado, não compareceu.

Originalmente, tinha por objetivo discutir dois temas correlatos: o armamentismo e formas pacíficas para contornar os conflitos entre os Estados. Naquela ocasião, entre as três Convenções e três Declarações adotadas, somente uma delas tinha um objetivo de prevenção: a I Convenção para a Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais, que incluía a criação de um Tribunal de Arbitragem. As duas demais Convenções e as três Declarações lidavam com controle de armas e a proteção das populações civis, dos territórios ocupados ou de feridos.

Cinco anos após, em 21 de outubro de 1904, durante a presidência de Theodore Roosevelt, quando este está prestes a realizar o seu papel de mediador na guerra russo-japonesa em curso, os Estados Unidos enviam carta circular a todos os signatários das Convenções e Declarações de 1899 afirmando a necessidade de um novo encontro internacional que levasse adiante os avanços consolidados em Haia. Os americanos propuseram também uma ampliação do número de participantes e criaram condições políticas para uma presença massiva de delegações latino-americanas.

Da Segunda Conferência da Paz de Haia, o senso comum reteve a imagem de primeira participação importante do Brasil na política internacional, quando a delegação brasileira chefiada por Rui Barbosa teria enfrentado as representações das grandes potências na defesa da igualdade jurídica entre as nações. Na maioria das vezes, desconhece-se o seu propósito, o quadro histórico em que se desenvolveu, assim como se ignoram as suas eventuais repercussões futuras. Esta representação simplificadora, até certo ponto ingênua da Conferência obscurece, no entanto, todo processo dinâmico, contraditório, muitas vezes improvisado que constitui a base do resultado político obtido pela delegação brasileira.

Por ocasião da **Segunda Conferência Internacional da Paz de Haia**, inaugurada no dia 15 de junho 1907 e encerrada em 18 de outubro do mesmo ano, Rui Barbosa e Rio Branco mantiveram uma correspondência telegráfica intensiva, ordenada de maneira a permitir a identificação rápida dos tópicos e das referências surgidos durante o desenrolar dos trabalhos. O conjunto dessa correspondência – na sua forma original ou em cópias – pode ser encontrado na Fundação Casa de Rui Barbosa.

Ao todo, foram 367 telegramas: 194 expedidos por Rio Branco e 173 enviados por Rui, entre nove de junho de 1907, data da primeira mensagem do Barão, e 13 de dezembro do mesmo ano, quando Rui Barbosa remete o seu último telegrama, pouco antes de viajar de volta para o Brasil, onde desembarcará no Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1907; perfazia-se, assim, uma média de 3,3 telegramas por dia durante os debates e de 2,3 telegramas por dia para todo o período da estadia de Rui na Europa. A frequência dos telegramas, a agilidade nas respostas e a presença de espírito reveladas nas mensagens revestem o diálogo entre os dois homens públicos de uma estrutura dramatizada, vivaz, por si só interessante e que vem acentuar certos traços expressivos na elaboração da posição da delegação brasileira naquela Conferência, a primeira reunião multilateral da qual o País participou. Infere-se das trocas de mensagem, redefinições de avaliações de propósitos, correções de rumo e, em particular, a introdução de um novo personagem: Joaquim Nabuco.

Em função de sua atuação na Conferência Pan-Americana⁴ o nome de Joaquim Nabuco havia sido o primeiro a ser cogitado para conduzir a delegação brasileira. Em dado momento, Rio Branco convidou a Joaquim Nabuco e a Rui Barbosa, como delegados plenipotenciários. Rui era vice-presidente do Senado, portanto, o segundo na linha de sucessão presidencial, o que lhe daria a prerrogativa de ser o primeiro delegado. Nabuco era embaixador e parece ter declinado do convite ao constatar que nenhuma outra delegação americana enviaria um embaixador em posição secundária.⁵

No entanto, ambos se empenharam em desfazer qualquer possível desentendimento. Em 1º de abril de 1907, Rui dirige-se a Rio Branco aceitando a posição oferecida e logo em seguida, no dia 2 de abril, telegrafa a Nabuco:

Aceitei Haia contando sua companhia. Abraços. Rui. Ao que o outro responde no mesmo dia: Saúde obriga-me declinar, mas estarei em pensamento seu lado, orgulhoso ver Brasil assim representado entre nações. Muitos muitos parabéns. Nabuco (ALENCAR; SANTOS, 1990, p.51).

⁴ Realizada em julho de 1906 no Rio de Janeiro.

⁵ Telegrama de Joaquim Nabuco a Hilário de Gouveia, de 04/03/1907: Fundação Joaquim Nabuco/telegramas/ 5926.

Joaquim Nabuco licencia-se para **tratamento de saúde** na Europa. Rio Branco convida-o a transformar a viagem em missão de trabalho e pede-lhe que se empenhe em ajudar a criar um ambiente favorável à delegação brasileira em Haia. No dia 13 de junho, Nabuco envia de Paris um documento a Rui Barbosa, **Notas confidenciais**, onde traça perfis dos delegados da América Espanhola à Conferência e faz comentários sobre as tendências políticas de certas delegações, em um relato quase informal, entre amigos, escrito em papel de carta do Hotel La Pérouse. O fragmento abaixo ilustra o tom geral da mensagem:

O Esteva [Gonzalo A. Esteva] Primeiro Delegado do México, é muito polido, mas frio e muito susceptível e exigente em questões de forma. Ele foi meu colega em Roma e é meu amigo. [...] O México é o rival da Argentina na América Espanhola e politicamente mais importante pela proximidade dos Estados Unidos, o que o torna um agente deste para as nações da mesma língua. O México procurou muito tempo fugir a essa aproximação, mas hoje compreende melhor o seu interesse e os Estados Unidos lhe estão insuflando o seu espírito pouco a pouco. Entre o México e a Argentina não tenho dúvida de que eles prefeririam elevar o México tanto na Haia como em qualquer outra ocasião (ALENCAR; SANTOS, 1990, p.54-71).

No conjunto de telegramas trocados entre Rui Barbosa e Rio Branco, a colaboração de Joaquim Nabuco, com documentos e sugestões, é invocada com frequência. Dada a importância dos Estados Unidos na Conferência – além de responsável pela sua convocação, o país apresentava-se como o líder natural das delegações americanas – a posição de Joaquim Nabuco como embaixador brasileiro naquele país, lhe garante uma posição privilegiada de observador e conselheiro.

Por exemplo, Nabuco obtém em Washington cópia das instruções para a delegação norte-americana junto à II Conferência da Paz em Haia e a envia a Rio Branco. Em nove de junho, Rui Barbosa recebe o seguinte telegrama do Barão:

No telegrama seguinte, número 3, apresento resumo das instruções do governo americano segundo telegrama de Nabuco 30 maio. Assuntos são numerosos para que nós possamos referir depois a cada um.

Essas instruções, divididas em onze itens, foram submetidas à apreciação do presidente da república, Afonso Pena. Algumas delas propunham tópicos pouco ou nada controversos – como, por exemplo, discutir a **Conveniência prazo periódico de futuras conferências** ou **Imunidade no mar da propriedade particular inofensiva em tempo de guerra**. Nos dias 18 e 19 de junho, Rio Branco, através de três longos telegramas, transmite as recomendações do presidente à delegação

nacional. Neles, o governo brasileiro – ou seja, Afonso Pena e seu chanceler – basicamente se alinha à maioria das posições dos Estados Unidos, fazendo, no entanto, restrições ou qualificações quanto a três pontos:

Em um dos seus itens, a agenda norte-americana determinava aos seus delegados “Não se envolver negócios políticos europeus, mas havendo probabilidade resultado, apóiem⁶ proposta limitação armamentos”. Aqui, o governo brasileiro orientava a sua delegação de maneira diversa: Não estamos em situação limitar nossos armamentos e não convém aceitemos equivalência naval em qualquer acordo sobre limitação armamentos com Argentina como esta desejaria, tendo litoral e território menos extensos que Brasil.

Um segundo ponto tratava do uso da força por países credores na cobrança de dívidas entre países. A questão fora levada à Terceira Conferência Pan-americana em 1906, no Rio de Janeiro. Decidiu-se na ocasião encaminhá-la para a II Conferência da Paz. Ela nascera de um incidente com a Venezuela:

Em 1901, o país viera de um longo período de conflitos internos armados e o Governo instalado ainda enfrenta a resistência de caudilhos inimigos. A instabilidade política (com seus custos financeiros) e a queda dos preços de produtos agrícolas de exportação levam Castro a suspender os serviços da dívida. As principais potências credoras exigem o pagamento imediato de seus créditos, ajuntando-se pedidos de indenização para os seus nacionais por prejuízos incorridos durante os vários levantes armados. Em dezembro de 1902, Alemanha, Inglaterra e Itália bloqueiam a costa Venezuelana e, logo a seguir, França, Holanda, Bélgica, Estados Unidos, Espanha e México apresentam suas cobranças para que também fossem consideradas. A mediação americana deu lugar à suspensão do bloqueio (que durou três meses) e à elaboração de um acordo de escalonamento da dívida, assinado em fevereiro de 1903 em Washington.

Em 29 de dezembro de 1902, em meio à repercussão provocada pela agressão à Venezuela, Luis Maria Drago, então chanceler argentino, denuncia o bombardeio dos portos de Guayra, Puerto Cabello e Maracaibo em mensagem ao secretário de Estado norte-americano. Onde declara que a dívida pública “não pode dar lugar à intervenção armada, e muito menos à ocupação material do solo das

⁶ Será mantida a grafia conforme documentos originais.

nações americanas por uma potência européia”. Em resposta ao governo argentino, o secretário de Estado John Hay não contradiz diretamente a posição enunciada por Drago, mas deixa claro que os Estados Unidos seriam apenas contra a ocupação territorial e recusa-se a condenar o bloqueio.

As trocas de telegramas entre Rui e o Barão mostram claramente que o Brasil não simpatizava com a posição do chanceler argentino (apelidada de **Doutrina Drago**) que, naquela altura, ganharia vasto apoio entre as nações americanas de língua espanhola, as mesmas que apoiariam mais tarde a iniciativa brasileira de defesa da **igualdade de votos** entre os países. Oposição de início prudente, uma vez que os reclamos de Drago haviam encontrado em parte a simpatia dos Estados Unidos. De todo modo, o que a documentação indica é que a tese que consagrou a atuação de Rui na Haia veio a ser urdida durante o desenrolar da Conferência. Opor-se à **Doutrina Drago** seria o pouquíssimo recomendável a um país que almejasse à posição de influência junto aos países politicamente periféricos, menores ou menos expressivos.

No entanto, em telegrama do 18 de junho de 1907 a Rui Barbosa, o Rio Branco escreve:

pensa o presidente que seria impolítico contrariássemos governo americano na questão da cobrança de dívidas e nos separássemos de quase toda a Hispano-America, convindo-lhe saiba confidencialmente que, só para lhe ser agradável, Brasil o acompanhará até onde for possível nesse terreno. Entretanto, sem que Inglaterra, França, Alemanha, Itália concordem em desistir da cobrança militar em certos casos qualquer acordo entre países devedores seria infrutífero.

Acrescenta Rio Branco, em dois telegramas do dia 19, que também não seria conveniente antagonizar os países hispano-americanos, simpáticos à doutrina Drago, além de acreditar ser inócua qualquer proposta sobre o assunto que não tenha o apoio dos credores. Em Haia, após seus primeiros contatos com o delegado dos Estados Unidos, Rui envia o seguinte telegrama sobre a questão (3/07/1907):

Americanos insistem atitude questão suscitada pela nota Drago. Buchanan⁷ acaba comunicar-me confidencialmente proposta vão apresentar. Eis termos fielmente resumidos. Intuito evitar nações conflitos armados origem puramente pecuniária, derivados dívidas contratuais de governos a estrangeiros impedindo tais dívidas, não liquidadas meio amigável via

⁷ William Insko Buchanan (Convinton, Ohio, EEUU, 10/09/1852 – Londres, Inglaterra, 17/10/1909). Foi delegado plenipotenciário dos Estados Unidos na Segunda Conferência da Paz de Haia.

diplomática, deixem de passar por arbitragem, se estipulará não recorrer medida envolva emprego forças militares cobrança essas dívidas, sem que primeiro credor proponha arbitragem, recusando ou calando o devedor, ou feita arbitragem estado devedor desobedeça sentença. Outrossim, que arbitragem seguirá processo capítulo terceiro, primeira convenção Haia 1899, determinando justiça e importância, débito, tempo, modo, pagamento e garantia, quando caiba caso mora. Esta proposta admite legitimidade cobrança guerra que Drago condenava absoluto. Peço suas instruções assunto. Creio poderíamos aderir, manifestando conferência exposição nossos escrúpulos opinião brasileira contrária doutrina Drago, mostrando diferença entre esta e argentina, aceitando aquela como transação, dadas circunstâncias políticas. Submeto, porém, meu juízo ainda dependente reflexão [e] opinião governo, Vossência. [...] Rui Barbosa.

No dia seguinte, Rio Branco simplesmente reafirma a posição do presidente Afonso Pena: “Seria impolítico contrariássemos governo americano nessa questão. Rio Branco” (4/7/07). Resumidamente, a proposta norte-americana não excluía o emprego da força na cobrança, apenas limitava o seu uso aos casos em que não fossem aceitos processos de arbitragem ou quando as decisões resultantes de tais processos não fossem observadas. Além disso, referia-se a toda e qualquer dívida contratual e não somente às dívidas públicas. Dez dias depois, Rui volta a comunicar o resultado de seus contatos com Buchanan (14/07/1907):

Conversa hoje Buchanan. Disse-me proposta americana [...] terá apoio todas potências. Pediu-me não executasse meu plano exposição aprovado Vossência. Consideram irritante [e] impolítico; acentuou divergência entre essa proposta e argentina. Submeto assunto opinião Vossência. Todo caso parece não devemos votar silenciosamente. Talvez cumpra subordinar nossa adesão ao assentimento todas as nações credoras. Sinto-me constrangido nesta questão. Peço resposta urgente. Leitura jornais Rio, vejo opinião ai desconhece estado assunto. Conviria esclarecê-la [e] prepará-la [...]. Rui

Ao que Rio Branco responde no mesmo dia:

Se, como afirma Buchanan, todas as potências apóiam proposta que V.Exa. me comunicou no seu Nº 3, entre elas devem estar as credoras. Haveria, sem dúvida, vantagens em mostrar de passagem na exposição a diferença entre essa proposta que aceitamos e a primeira indicação argentina. Certo é, porém, que argentinos não de se irritar embora V.Exa o faça com toda a delicadeza guardando para com eles todas as deferências. [...] V.Exa., que conhece como não podemos conhecer de longe o meio em que está operando, procederá como lhe parecer melhor votando silêncio somente neste caso ou executando o plano que nos comunicou no seu [telegrama do 3/7]. [...] Rio Branco

No dia 18 de julho, Luis Drago faz um pronunciamento na primeira comissão reiterando as suas teses e criticando a proposta americana:

Aceitando [...] a proposta dos Estados Unidos, que apoia o uso da força para executar sentenças de arbitramento que tenham sido ignoradas, dar-se-ia um grande passo para trás; seria reconhecer a guerra como um recurso ordinário do direito [...]⁸

Quatro dias depois, Rui decide fazer o pronunciamento que anunciara a Rio Branco no telegrama do dia 14 de julho. O discurso **Rui Barbosa**⁹ em 23 de julho distinguiu-se de todos os outros pronunciamentos sobre o assunto. É um verdadeiro libelo contra as teses de Drago:

Como uma premissa maior, dizia ele, se se trata de abolir a guerra, muito bem. [...] Mas, se o que se pretende é, admitindo como legítimos outros casos de guerra, criar uma categoria jurídica de imunidade absoluta para este, então convém examinar se os vossos argumentos de direito são em verdade irrefragáveis [...] A guerra não é injusta porque o patrimônio de uma soberania seja inacessível à apreensão militar. O que torna injustas as guerras é a injustiça de seus motivos. [...] Aqui, portanto, importaria saber se a violação de um direito, praticado quando a nação não paga suas dívidas, autoriza internacionalmente o uso da força contra ela. O empréstimo de Estado é uma convenção jurídica e não um ato de confiança. É ato de direito civil, como outros contratos pecuniários, e não cabem na esfera da soberania; ou, se constituem atos de soberania, não são contratos.

Nós também tínhamos a mais séria preocupação da nossa respeitabilidade internacional, e nos arreceávamos vivamente de aventurá-la. Parecia-nos que o aspecto moral e o aspecto financeiro da questão, um e outro extremamente delicados, dominavam tudo, e não nos deixavam o arbítrio de assentir nesta opinião, ainda quando se lhe não pudessem opor objeções de outra natureza. O nosso crédito, sempre ileso, é uma obra cuidadosamente edificada, que não desejaríamos expor aos estragos da malevolência, tão alerta sempre nas relações entre as nações, como nas entre os indivíduos. Éramos, somos devedores, e poderíamos ainda precisar recorrer aos mercados estrangeiros. Não queremos, pois, arriscar-nos a incorrer na desconfiança dos que tantas vezes temos encontrado prontos a concorrerem para o desenvolvimento da nossa propriedade

Como observa Christiane Laidler¹⁰, nem as delegações das potências defenderam o direito à cobrança por meio da força como fez Rui Barbosa. Na proposta americana ele via o propósito de reduzir os litígios concernentes a dívidas de Estados estrangeiros, ao direito comum da arbitragem obrigatória, sem repelir, e daí o seu mérito, a legitimidade do recurso aos meios coercitivos que amparem o

⁸ Disponível

em: http://archive.org/stream/ladoctrinededra00moulgoog/ladoctrinededra00moulgoog_djvu.txt.

⁹ Pronunciado na sétima sessão da Primeira Subcomissão da Primeira Comissão. Discursos de Rui Barbosa em Haia. **Obras Completas de Rui Barbosa**, Vol. XXXIV 1907, tomo II. Tradução de Estela Abreu e Artur Bomílcar. Rio de Janeiro, Edições Casa de Rui Barbosa, 2007, pp. 74-88.

¹⁰ **A Segunda Conferência da Paz de Haia – 1907: o Brasil e o sistema internacional no início do século XX**. Rio de Janeiro, Edições Casa de Rui Barbosa, 2010, p.119.

direito dos credores. Ao argumento jurídico, Rui adiciona razão de política financeira: a proteção do crédito internacional do Brasil, princípio, aliás, que fora uma das suas preocupações primeiras, quando ministro da Fazenda do primeiro gabinete republicano. Claramente procurava tranquilizar a banca europeia. Pouco tempo atrás, durante a presidência de Campos Sales (1898-1902), frente a uma forte desvalorização da moeda e ao aumento considerável de sua dívida externa, o Brasil entrara em um acordo com os bancos credores ingleses, conhecido como *funding loan* 64, ao mesmo tempo em que empreendia um grande programa de estabilização financeira e fiscal.

Poucos dias depois, Rui telegrafa anunciando a aprovação da proposta dos Estados Unidos, com algumas poucas abstenções, entre elas a da Venezuela, único país americano a tomar tal posição. Os Estados Unidos consolidam assim a sua liderança vis-à-vis os países latino americanos, na verdade os únicos que se interessavam diretamente pela questão. Na II Conferência a proposta passou a ser denominada de proposta americana, dissociando-a assim daquele que estava na origem do debate: Luis M. Drago.

Ao votar com a proposta americana, o Brasil cedeu à arbitragem obrigatória pelo menos no que diz às questões de dívida. No entanto, Rio Branco temia que a generalização deste princípio pudesse estimular a reabertura de questões de fronteiras com países latinos americanos vizinhos que haviam recentemente sido negociadas sob a sua liderança. Desde as suas primeiras instruções o Barão se opôs a toda tentativa de se criar uma corte permanente a qual “fossemos obrigados submeter quaisquer questões que surjam.”¹¹

Ora, as grandes potências europeias e os Estados Unidos já haviam formado consenso diverso¹²: atribuir poderes de uma corte de justiça ao Tribunal de Arbitragem criado na I Conferência da Paz, com um corpo de juízes permanentes e cujas decisões tivessem o caráter obrigatório. Seriam indicados pelos 44 países presentes, mas segundo critério em que os países mais importantes teriam juízes permanentes, enquanto os outros – os países europeus mais fracos, digamos assim, e os latino-americanos – escolheriam juízes rotativos.

¹¹ É o que consta do telegrama de 19 de junho de 1907: “V.Exa. sabe governo brasileiro se tem oposto sempre arbitramento incondicional para quaisquer questões que possam surgir como desejam vários países americanos, entre os quais Peru, Argentina.”

¹² Discursos de Rui Barbosa em Haia. Op.cit., p.139.

Em Comitê criado para lidar com o assunto, Rui apresenta um projeto em que o princípio da arbitragem é submetido a inúmeras ressalvas que na prática aboliam a obrigatoriedade das decisões desse Tribunal. Este projeto recebeu uma forte oposição. Derrotado quanto ao mérito, ou seja, quanto ao escopo e poderes da Corte Arbitral, volta-se agora o delegado brasileiro à questão de sua organização. No dia 3 de agosto, Rui telegrafa comunicando as primeiras indicações de como seria a composição da Corte:

Acabo ter notícia grave, americanos guardam segredo absoluto sobre organização Corte permanente. Mas, por amigo comum, tive confiança completa: Tribunal terá dezessete membros base população. França, Inglaterra, Alemanha, Áustria, Itália, Rússia, Estados Unidos, Japão, Holanda cada uma um membro. Os mais por grupos, seguinte modo: Espanha e Portugal; Bélgica, Suíça e Luxemburgo; Turquia e Pérsia, China e Sião; Suécia, Noruega e Dinamarca; Balcãs. Nosso continente, México e América Central um, América do Sul um. Vossência verá se por meio Washington, nos poupam tamanha e amarga humilhação. Verificada ela, não compreendo Brasil possa dignamente continuar conferência. Rui

Ao mesmo tempo em que endossa a posição do representante brasileiro em Haia, Rio Branco instrui o encarregado de negócios em Washington, Gurgel Amaral¹³, como relata em telegrama do 4/8 endereçado a Rui, para que conferencie com Elliot Root, e onde solicita que seja lembrado prévio pronunciamento do Secretário de Estado Americano:

Secretário Estado, no seu memorável discurso 31 Julho 1906, Conferência Panamericana Rio de Janeiro disse: "We deem the independence and equal rights of the smallest and weakest member of the family of nations entitled to as much respect as those of the greatest Empire". O projeto da Delegação como seria humilhação para Brasil e outros povos americanos e destruiria todo efeito origem Root.

No entanto, Rio Branco ainda insiste em propor um projeto próprio de composição do tribunal – utilizando o critério de tamanho da população – de modo a salvaguardar uma posição privilegiada para o Brasil.

[Telegrama do 15/8/07:] Dirigi nossa embaixada Washington seguinte despacho: Sábado trata se em Haia organização tribunal arbitral. Convém falar Department State para que telegrafe a Root e Presidente ver se concordam [...], como transação, poderia ser adotado seguinte: Tribunal teria 21 membros em vez de dezessete. 15 lugares seriam reservados aos países representantes Haia cuja população exceda de 10 milhões de habitantes incluindo população suas colônias. São eles: Estados Unidos

¹³ Amaral substituíra Joaquim Nabuco que ainda se encontrava na Europa.

América, Brasil, México, Alemanha, Áustria, Espanha, França, Inglaterra, Itália, Holanda, Portugal, Rússia, Turquia, China, Japão. Os outros cinco lugares seriam ocupados pelos demais países segundo o sistema rotatório adotado para o tribunal de presas. Em cada período de dez anos Bélgica e Pérsia dariam juízes oito anos. Suécia, România, Argentina, Suíça, Chile cinco anos. Peru, Colômbia, Dinamarca, Grécia, Sérvia, Bulgária três ou quatro anos. Venezuela, Guatemala, Bolívia, Cuba, Salvador, Equador, Uruguai, Paraguai um ano. Demais repúblicas americanas se reuniram para nomear um árbitro por ano. Do mesmo modo Luxemburgo e Montenegro ou alternando-se estes dois países, dando um, um árbitro de ano num período de 10 anos e o outro no seguinte período. Só entrariam na rotação os países que se declarassem prontos pagar ao seu arbitro os vencimentos fixados pela conferência e depositassem adiantadamente em Haia a soma precisa para o pagamento de um ano. Queira sem perda de tempo entregar copia traduzida parte essencial deste despacho. [...]Rio Branco

Ao que Rui Barbosa responde pessimista, no dia 16/08:

Devemo-nos preparar hipótese provável recusarmos assinatura convenção, visto estarem americanos aferrados seu plano que delegação portuguesa garante-me absolutamente ser obra e questão Root. Entretanto, vou apresentar americanos ideias esboçadas Vossência [...]

No dia seguinte (17/08), concluindo o telegrama da véspera, Rui escreve:

Opino cingirmo-nos soluções que mantenham princípio igualdade todos os Estados. Fora daí, incorreremos censura interesseiros e agravaremos indisposição pequenos estados americanos nosso respeito, enfraquecendo nossa autoridade moral. Consequência seria talvez ficarmos fora convenção relativa tribunal permanente. Mas com isso pouco poderíamos, porque assinaríamos convenção arbitramento obrigatório e para este teríamos corte atual, além faculdade plena já reconhecida conferência de recorrer outros árbitros. Assim, sairíamos nobremente, satisfazendo nossa consciência e opinião publica. Vossência engana-se atribuindo culpa principal desta invenção [aos] Estados europeus. Responsabilidade capital pertence americanos [...]. Rui

E, no dia 18, como que confirmando a sua apreciação negativa sobre a atitude dos americanos:

Anteontem, Buchanan procurou-me dizendo-me vagamente haverem recebido alguma coisa Washington nosso respeito e perguntando-me que alvitres sugeríamos. Respondi-lhe dando escrito confidencial, resumo pensamento governo brasileiro. Procurando-me ontem novamente agradeceu-me comunicação, mas absteve-se discuti-la. Apenas disse como indicação política, sugeria-me que se projeto houvesse ser despedaçado como talvez seria conveniente, deixá-lo matar mãos Bélgica, Suíça, Espanha, outros europeus não Estados Americanos. De noite banquete inglês, de onde voltamos nosso automóvel, repetiu-me insinuação sobre que Vossência refletirá. Parece-me difícil atendê-lo considerando termos sempre manifestarmos sobre situação reservada projeto Estados Americanos.

Rio Branco reage prontamente:

[Telegrama 19/8/07:] Sobre observação de Buchanan: Em Washington, procurei persuadir governo conveniência modificar no interesse da sua influencia política neste continente, a inábil proposta de sua delegação que aí anda ligada às grandes potências militares, sem dar importância alguma aos países da América Latina. Não tendo havido intervenção eficaz, só nos resta agora tomar a posição que a nossa dignidade nos impõe. Já é tarde para sugerir outros alvitre e a rejeição do tribunal arbitral é o único partido que nos resta. A parte principal nessa campanha deve pertencer ao Brasil e aos demais países latinos da América, mas o concurso da Bélgica, Suíça, Portugal e outros países da Europa será precioso para nós.

Rui recebe a decisão com entusiasmo:

[Telegrama 19/8/07:] Estou satisfeitíssimo firmeza nosso presidente e linguagem Vossência. Extrema importância caso aconselha-me telegrafar íntegra nossa proposta escrevi correndo esta manhã para apresentar amanhã tarde Comitê, desenvolvendo-a exposição oral. Despesas telegramas crescem imensamente, mas impossível evitá-las.

Poder-se-ia dizer que este momento marca a reviravolta da delegação brasileira e sua adesão à defesa intransigente da igualdade jurídica de todos os Estados, o que leva Rui Barbosa a desenvolver esforços para construir um sólido bloco político em torno deste princípio. A oportunidade surge quando da apresentação da proposta americana¹⁴, por um seu delegado, James Scott Brown¹⁵ que argumentava:

conquanto aplicando a população como princípio geral satisfatório, levamos em conta ao mesmo tempo os interesses da indústria e do comércio, e conscientemente nos afastamos do princípio de modo a fazer justiça a vários outros interesses.

O projeto, dizia ele, respeita a igualdade jurídica de todos os estados, embora “reconheça a superioridade da maior população, indústria e comércio desses Estados que lhes dá direito a uma participação mais intensa na corte” (CUNHA, 1977, p. 36).

Em contrapartida, o Brasil apresenta um projeto de resolução permitindo a cada país a indicação de um juiz para o futuro Tribunal. Segue-se uma série de telegramas de ambas as partes – Rui e o Barão – anunciando a simpatia ou a

¹⁴ A proposta reunia também a Alemanha e a Inglaterra.

¹⁵ James Brown Scott (Kincardine, Ontário no Canadá, 03/06/1866 – Annapolis, Maryland, Estados Unidos, 25/06/1943). Foi delegado técnico norte-americano na Segunda Conferência de Haia.

adesão de vários países à tese brasileira. Por exemplo, no dia 20/08, de Rui para Rio Branco: “Acaba sair aqui Beldiman da România, um dos membros mais distintos da Conferência Posemo-nos de acordo. Temos mais já certos Bélgica, Suíça, Grécia, Dinamarca, Sérvia, talvez Noruega.”

E, no mesmo dia, de Rio Branco para Rui: “Suíça pleno acordo conosco, telegrafou ontem Carlin entender-se com V.Exa.”

Ou ainda, também no dia 20/08:

Fui colega de Beldiman¹⁶ Berlim, sei foi bom combatente Haia 1899. V.Exa. me obrigará, manifestando-lhe meu contentamento, saber estamos acordo. Creio não será impossível Rússia, Áustria, Itália nosso lado. Ansioso noticias sessão de hoje, mas convencido bons resultado antecipo V.Exa. parabéns.

O Barão contabiliza os votos: “[Telegrama 20/08:]Com Bélgica, Dinamarca, Grécia, România, Sérvia, Suíça, mais dezesseis americanas republica Argentina, Cuba, Panamá, teremos vinte e três votos, que fazem maioria absoluta.”

E mais:

[Telegrama24/8/07;]. Chile, Uruguai, Bolívia telegrafaram ontem suas delegações para que apóiem proposta brasileira sobre tribunal arbitral. Recebido. Opinião aqui cada vez mais acentuada favor proposta de 20. Rio Branco

Ao se aperceber da dificuldade de aprovar o projeto da delegação americana, Joseph Hodges Choate¹⁷ procura Rui Barbosa propondo-lhe um acordo que recebe a simpatia do delegado brasileiro:

[Telegrama 23/8/07] Acaba sair daqui Choate, tendo-me mandado pedir conferência por Scott. Veio tratar possibilidades acordo conosco, recusado por mim alguns alvitres, sugeriu este. Projeto organização corte permanente seria aprovado, exceto ponto concernente composição tribunal, o qual por estipulação expressa, convenção ficaria reservado futuro ou acordo ulterior potências. Prometi consultar governo. Tal sugestão dependeria ainda assentimento outros Estados com quem entender-se-á. Mas a verificar-se talvez fosse boa transação. Projeto outros respeitos, excelente trabalho jurídico e anuindo americanos abrir mão agora, princípio por nós impugnado

¹⁶ Alexandre Beldiman, Primeiro Delegado romeno.

¹⁷ Embaixador e delegado plenipotenciário dos Estados Unidos na Conferência.

penso teríamos notável triunfo, sendo isso devido nossa iniciativa e perseverança de resistência. Sujeito porém minha opinião dependente ainda reflexão ao juízo Vossência. Creio transigindo sem sacrifício, nosso principio sobre o qual ficaria adiada decisão sairíamos airoosamente sem desvantagens rompimento. Rui

Porém, dois dias depois muda de ideia:

[Telegrama 25/8/07:]. Continuando refletir sugestão Choate, começo ver-lhe objeções. Primeiro. Suponho extravagante absurdo estabelecer código de uma instituição ainda não organizada. Segundo. Conhecida vontade firme potências estabelecer organização corte permanente base desigualdade Estados, seria talvez receado na ausência conferência pressão potências sobre países fracos para induzi-los aceder. Até agora nenhum representante quatro governos americanos Vossência indicados me tocou sobre ordens recebidas. Rui

Diante das dificuldades crescentes em fazer passar o seu projeto os norte-americanos buscaram algumas fórmulas alternativas. Uma delas consistia em fazer o plenário da Conferência eleger os juízes que compusessem o Tribunal. Ao lançar a proposta, o representante dos Estados Unidos dizia – como se insinuasse uma vasta cooptação – que ali mesmo na Conferência havia homens absolutamente competentes e preparados para serem juízes por um período fixo ou até a próxima conferência; e citou 30 delegados presentes, excluindo o nome de Rui, que comunica o incidente ao barão nos seguintes termos:

[Telegrama 5/9/07:] Para execução deste plano, declarou Choate haver conferência elementos magníficos, citando Lammasch, Beernaert, Descamps, Matson, Bourgeois, D'Estournelles, Renault, Zorn, Von Bar, Marschall, Kriege, Fry, Satow, Streit, Torielli, Denison, Asser, Lohman, Hagerup, Martens, Lou, Tsudzuki, Hamarskjold, La Barra, Esteva, Reay, Saenz Peña, Drago, Larreta, Ordóñez. Assim, só excluindo o Brasil. Não preciso outro argumento, além desta injuriosa exclusão para responder Choate, mostrando-lhe inaceitabilidade sistema eleição. Dele e seus companheiros, dizia-me hoje Prozor [Maurice, delegado russo]: Ce sont des incapacités de tout premier ordre.

Diante do impasse, no de 5 de setembro, organizou-se uma comissão de sete chefes de delegação: Marschall, da Alemanha, Kapos-Mere, da Áustria, Torielli, da Itália, Nélidow, da Rússia, Rui Barbosa, Choate, dos Estados Unidos, e Bourgeois, da França, denominada pelo jornalista William Stead de comissão dos **sete sábios**. Reunida, a comissão eliminou logo o projeto americano que passara a se chamar de anônimo para poupar os Estados Unidos. Ao mesmo tempo, declarava que o principio de igualdade entre estados era inviolável e rejeitava o sistema rotativo para

eleição de juízes. A discussão mantinha-se bloqueada no que diz respeito à composição do Tribunal. Como medida conciliatória, o delegado inglês propõe que se aprove a existência de uma Corte de Arbitragem, cuja organização se faria quando acordo houvesse. Rui Barbosa se opõe:

[Telegrama 19/9/07:] [Ontem] combati sugestão Fry, que propunha recomendar governos organizarem Corte sujeita ao regime do projeto aprovado com reserva dois artigos concernentes composição Corte, logo que chegassem acordo sistema de resolve-la. Mostrei absurdo grosseiro desse alvitre perigoso e conclui respondendo balela geral sobre necessidade criarmos qualquer modo nova Corte para não desapontar opinião publica.

Por essa época, o barão ainda nutria esperança de que pelo menos alguns elementos da proposta brasileira pudessem ser adotados e fossem aprovados na reunião da Comissão que apreciaria a proposta dos **sete sábios**, Mas Rui Barbosa, a essa altura, já tinha, por assim dizer, o controle do plenário e estava em situação de julgar melhor a relação de força que lá se estabelecera:

[Telegrama 21/9/07:] Peço não insistir renovação nosso projeto comissão. Para que passarmos de vencedores a vencidos? Tenho consultado e sondado sobre essa tentativa. Estou absolutamente certo revés. Nossos apoiadores miravam unicamente salvar igualdade Estados, agora vencedora. [...] Impressão geral é idéia nova corte ainda imatura. Espíritos fatigados, sôfregos termos conferência, receiam qualquer renovação debate capaz retardar conclusão. Recebê-lo-iam como impertinência. Nossa proposta seria infalivelmente sacrificada

A Conferência aproximava-se do fim e haveria ainda uma reviravolta: os norte-americanos, procurando uma saída honrosa e conciliatória, propõem um acordo em torno da emenda Fry, acenando com o apoio dos países sul-americanos:

[Telegrama 8/10/07:] Acabam sair daqui novamente, Gana, Matte70 mostrara-me cópia telegrama seu governo comunicando-lhe passo por ele dado, junto Vossência, favor transação, apoio voto Fry. Opinião deles tal resolução ficará letra morta, não acreditando faça nada governo americano sem concurso acorde Brasil, Chile, Argentina pelo que cedendo agora teríamos, sem risco algum, vantagem não indispormos Estados Unidos, reproduzo lealmente considerações expostas para apreciação Vossência, não desejando minha opinião pessoal nem meu voto anterior dado de acordo instruções Vossência sejam obstáculo reconsideração, caso governo a julgue aconselhada por interesses superiores nosso país. Não tenho amor próprio em assuntos desta natureza, desejo governo obre livremente atendendo só conveniência nacional. Resposta dever chegar-me ate amanhã manhã. Aliás, continuarei manter instruções recebidas, falando e votando mesmo sentido. Telegramas última quinzena importaram 14.692 florins. Rui

E Rio Branco, em nome de Afonso Pena, sanciona o acordo:

[Telegrama 9/10/07:] Fica autorizado pelo presidente à proceder amanhã como lhe parecer melhor: Aceitando a transação, mas afirmando que não aceitaremos sistema que não seja o adotado em 1899, pelo reconhecimento da igualdade dos estados soberanos, que não aceitaremos o sistema de juízes periódicos meio de rotação, nem de juízes escolhidos por eleitores estrangeiros. Rio Branco

No mesmo dia, Rui Barbosa faz o seu último discurso na sessão da Comissão A em nove de outubro. Nele, traça um perfil da Conferência, caracteriza suas principais divergências, põe em relevo o papel dos pequenos países nas questões internacionais. E apoia a proposta de Fry. Segundo ele próprio, foi o seu melhor desempenho:

[Telegrama 9/10/07:] [...] Dizem nenhum discurso foi aqui ainda ouvido tanta atenção manifestação recebidas foram gerais e extraordinárias, sinto não poder resumi-lo, seria impossível só transmitindo todo caso Vossência determinasse. Rui

OBSERVAÇÕES FINAIS

O Tribunal de Arbitragem é então aprovado com as reservas incluídas na proposta de Sir Edward Fry. A grande vitória de Rui Barbosa consistiu, portanto, em conseguir levar a Conferência a um impasse, levantando uma maioria contra a posição das grandes potências, o que por sua vez produziu uma decisão relativamente anódina: mantinha-se um princípio, o da criação do Tribunal, ao mesmo tempo em que se adiava a sua execução.

E, no entanto, não foi um resultado trivial. Tem o mérito, por exemplo, de haver levantado uma questão até hoje não resolvida em todos os esforços para desenhar mecanismos internacionais, assembleias de nações ou instituições multigovernamentais: a questão da igualdade entre as nações. Basta lembrar (é um óbvio exemplo) a formação e o funcionamento do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com os seus membros permanentes e rotativos, os primeiros com o poder de veto, fórmula quase análoga à que havia sido proposta para o Tribunal de arbitragem.

Quanto à arbitragem obrigatória, além de receber os votos contrários da Alemanha e da Áustria, as reservas quanto aos casos eram tantas que nada seria possível além da declaração geral de princípios.

No desenrolar da Conferência, os telegramas nos trazem quase ao vivo à dinâmica do processo de tomada de decisões da delegação brasileira, o que inclui as concepções estratégicas do barão, o rigor jurídico de Rui, seus conhecimentos das assembleias e jogos parlamentares, além do senso de improvisação e de oportunidade de ambos. O Brasil começa firmando limites negativos, do que não seria aceitável, rejeitando, por exemplo, o arbitramento obrigatório, em defesa da soberania nacional, mas, sobretudo, montado nas suas experiências de negociações internacionais mais recentes: a de fixação de suas fronteiras que não queria ver comprometida por solicitações de arbitramento.

A delegação brasileira rejeita no início a aliança com os outros países sul-americanos na questão da dívida externa, evitando se identificar com uma posição que pudesse alienar os países credores, ou melhor, que o mostrasse afastado das regras dominantes no mercado internacional do crédito. Além disso, tenta por algum tempo, obter dentro do sistema de representação que era proposto uma posição que salvaguardasse o princípio da “honra e da dignidade nacional”.

A bandeira da igualdade entre as nações que abrigou uma frente de países animados pela posição brasileira só aparece em reação à proposta de organização do Tribunal de Arbitragem das grandes potências. Ao vivo, durante o processo decisório apreendido pelo conteúdo dos telegramas, ela aparece como um instrumento para evitar nos poupar da “tamanho e amarga humilhação” – como nos diz Rui em um dos seus telegramas – de ser obrigado a ficar entre os juízes provisórios e rotativos como determinava o projeto americano. Aceitos como “grandes”, não teríamos guardado prurido quanto à desigualdade. É o que parece querer dizer Joaquim Nabuco neste trecho de uma carta a Rui Barbosa, enviada quatro dias (22/10/1907) após o final da Conferência:

Felicito-o por ter atravessado esses longos meses da Haia sempre fresco e pronto para a luta. V. é extraordinário. Deus o conserve.

Escrevi ontem longa carta ao Rio Branco. Meu desejo é que o recebam pelo brilho e culminância intelectual que V. deu à representação do Brasil entre as nações, mas que o não queiram identificar, encarnando-o em V., com o princípio da igualdade absoluta de todos os Estados nas fundações internacionais. Quase não tenho coragem por causa dele de ir ao nosso Bureau onde a ilha de Haiti vale mais do que o Brasil, anula o nosso

voto com as suas duas republiquetas. Eu sei que V. pensa como eu. A nossa política na Haia foi toda de ocasião, em defesa própria, para evitar que nos amesquinhassem, mas desde que pensam em engrandecer-nos não devemos dizer que não entramos onde não entram também S. Domingos e Haiti. Tudo que devemos apurar da Conferência, e de que nos devemos orgulhar, é a reputação de alta cultura que V. criou para o Brasil. Esse é o grande resultado dela para nós e por ele serão poucas todas as manifestações que lhe fizerem os Brasileiros. Demais na sua atitude, na sua veemência, no seu gesto, V. mostrou bem que se sentia o representante de uma grande nação e que queria que a tratassem como tal. Essa alma é incompatível com o princípio de que não há diferenças.

AN ANALYSIS OF THE SECOND HAGUE PEACE CONFERENCE THROUGH THE TELEGRAMS EXCHANGED BETWEEN RUI BARBOSA AND THE BARON OF RIO BRANCO

ABSTRACT

During the Second Hague International Peace Conference (June 15, 1907 – October 18, 1907), Rui Barbosa (Brazilian extraordinary and plenipotentiary ambassador) and Rio Branco (Baron, Brazilian Minister of Foreign Relations) exchanged intense, daily telegraph messages through the duration of the Conference. A total of 367 telegrams were accounted for: 194 sent by Rio Branco; 173, by Ruy Barbosa, an average of 3, 3 telegrams a day during the debates and 2,3 telegrams a day over the entire period of Barbosa's mission in Europe. A detailed analysis of these messages exchanged during the Conference – , the first international, multilateral one in which the country participated – indicates that a variety of decision-making and important actions on the part of the Brazilian government - such as, for example, those based on the thesis of equality among nations in international forums – were undertaken in the midst of contradictions, errors of assessment and importante/critical ambiguities that were not always present in other accounts and interpretations of the event.

Keywords: International relations. Brazilian diplomatic history International conferences. II International Peace Conference of Hague.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, José Almino de; SANTOS, Ana Maria Pessoa dos. (Orgs.). **Meu caro Rui, meu caro Nabuco**. Edições Casa de Rui Barbosa, 1999, p.51.

ALENCAR, José Almino de. Os telegramas de Haia. *In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, ano 175, vol. 464, jul/set, 2014, pp. 145-198.

COLIN, Armand. Examen de conscience d'une histoire e d'un historien *In: Combats pour l'histoire*. Paris, 1992.

CUNHA, Pedro Penner da. **A diplomacia da paz** – Rui Barbosa em Haia. Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977, p.36.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**, Editora da Unicamp, 1990, Campinas, SP, p.17.

MELLO, Evaldo Cabral de. Historiadores no confessionário. *In*_____. **Um imenso Portugal**. História e historiografia. Rio de Janeiro: Editora 34, 2002, p. 307.